DECRETO N. 3.842, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 3.298.139,18 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Planejamento Urbano – SP; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 3.298.139,18 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	51	R$ 4.557,95	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R$ 2.400.332,21	PAGAMENTO DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	70	R$ 303.000,00	PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO SANEAMENTO PARA TODOS E PRÓ-TRANSPORTE
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	72	R$ 180.000,00	PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO SANEAMENTO PARA TODOS E PRÓ-TRANSPORTE
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	216	R$ 65.000,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	368	R$ 199.725,21	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	376	R$ 2.564,43	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	540	R$ 76.909,38	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	632	R$ 66.050,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 3.298.139,18**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R$ 180.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R$ 22.289,64	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	29	R$ 180.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	37	R$ 4.557,95	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	41	R$ 76.909,38	ORDINÁRIO
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	75	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	76	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	90	R$ 215.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	94	R$ 550.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	189	R$ 20.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	210	R$ 45.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	249	R$ 37.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	262	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	265	R$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	267	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	270	R$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	271	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0163.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	275	R$ 76.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.43.00	01.000.0000	303	R$ 120.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.34.00	01.000.0000	304	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	334	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	382	R$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	383	R$ 24.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	385	R$ 49.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	386	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	391	R$ 740.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	503	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	508	R$ 45.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	512	R$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	513	R$ 24.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	540	R$ 66.050,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	668	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	671	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	675	R$ 88.332,21	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.92.00	01.000.0000	684	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 3.298.139,18**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de dezembro de 2021.